



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Governo do Município

LEI Nº 1.989/2011, de 19 de agosto de 2011.

DENOMINA de Rua Josefa Idalina da Conceição a Rua Projetada 8 do Loteamento Luar Campus Universitário, e dá outras providências.

CARLOS RAFAEL MEDEIROS DE SOUZA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei.

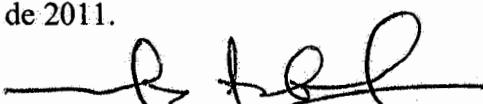
Art. 1º. Fica denominada de Rua Josefa Idalina da Conceição a Rua Projetada 08 do Loteamento Luar Campus Universitário, compreendendo as Quadras 13, 14, 20, 21, Zona 04, como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB, em 19 de agosto de 2011.


CARLOS RAFAEL MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito Municipal